



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



PLANO DE TRABALHO SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE

DOIS CÓRREGOS

SUBVENÇÃO MUNICIPAL

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|--------------------|------------------------------------|--|--|--|
| Nome da Organização: Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos | | C.N.P.J: 66.490.715/0001-88 | | | |
| Endereço: Avenida Bonsucesso nº1995 – Jardim Arco-Iris | | | | | |
| Cidade: Dois Córregos | U.F.: SP | C.E.P.: 17.300-000 | DDD/Telefone: (14) 3652-3939 | E-mail: projetcoragem@conectcor.com.br | |
| Nome do Técnico Responsável : Mara Sílvia Haddad Scapim | | C.P.F.: 824.334.618-04 | RG: 11.506.130-7 | Cargo: Administradora | |
| Nome do Responsável: Benedito Amaury Pratti | | C.P.F.: 709.098.908-97 | RG: 4.645.494-9 | Cargo: Presidente | |
| Endereço: Rua João Leite Guedes, nº 528 | | | C.E.P.: 17.300-000 | | |
| E-mail: ba.pratti@uol.com.br | | Celular: (14) 98184-6505 | | Profissão: Bancário Aposentado | |

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Fundada em 1º de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dois Córregos, a Sociedade Civil "Projeto Coragem" é uma Associação de Direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, que tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente, menores carentes, abandonados e infratores, na faixa etária de 06 a 21 anos.

Esta Organização trabalha em conformidade com as as normas vigentes que tratam das Entidades de Assistência Social, conforme resolução nº 16 do CNAS, visando especialmente os Serviços de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Proteção Especial de Média Complexidade aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e Serviços de Capacitação e Pré- Capacitação de adolescentes para futura inserção no mercado de trabalho garantindo aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com

[Handwritten signature and initials]



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



famílias e prevenir as ocorrências de situações de risco e vulnerabilidade social.

Missão, Visão e Valores:

Missão: Contribuir no desenvolvimento e disseminação de projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas e capacitação profissional, colaborando na formação crítica do cidadão e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Visão: Alcançar o reconhecimento da Entidade como referencia na garantia dos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens, enfatizando a educação e compromisso como base para capacitação profissional atingindo a inserção no mercado de trabalho.

Valores: Trabalhar com ética, educação, sustentabilidade, prevenção e inovação, respeitando o individuo em sua totalidade e territorialidade como base para o crescimento e desenvolvimento da Entidade.

Os Programas, Projetos e Serviços, tem por finalidade atender crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade, com fragilização de vínculos, sem distinção de sexo, etnia, credo político ou religioso, atendendo crianças, adolescentes e jovens residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

O horário de funcionamento da Organização é de segunda a sexta-feira, excepcionalmente aos sábados, das 07h00 as 17h00 com atividades, pré-profissionalizantes e profissionalizantes, de sustentabilidade, inclusão digital, palestras educativas e atividades culturais e esportivas.

Para execução das ações a Organização conta com o seguinte espaço físico:

Módulo Administrativo composto por Sala de Administração/Financeiro; Sala de Atendimentos Individuais e Grupais; Sala de Serviço Social; Sala de Psicologia; Sala de Música, Duas Salas Multiusos; Recepção; Laboratório de Informática e Sanitários. Salientamos que este módulo é essencial para execução dos atendimentos individuais e grupais, realização de atividades teóricas, proporcionando o convívio na coletividade, bem como na oferta de cursos pré-profissionalizantes voltados para inclusão digital, bem como atividades teóricas para os cursos de panificação e música. **Módulo**



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Lúdico/Esportivo/Cultural composto por Sala de Artesanato, Sala de Leitura, Jogos e Brinquedoteca, espaço de expressão cultural e artística (atividades de judô, capoeira e ping-pong), **Almoxarifado**. Esta estrutura permite aos assistidos usufruírem de jogos, atividades esportivas, recreativas e artesanais. Não menos importante ressaltamos ainda o **Módulo Refeitório** composto por: Cozinha semi industrial utilizada para o preparo dos alimentos servidos diariamente aos usuários e um refeitório amplo que além de servir a todos os programas é utilizado para ministrar palestras e reuniões. Também neste mesmo módulo conta com uma Padaria Semi Industrial para a realização de cursos de Panificação, Confeitaria e Salgaderia. Vale ressaltar que mantém também em seu espaço físico uma Quadra Poliesportiva com vestiários femininos e masculinos, banheiro com acessibilidade, um Parquinho Infantil, e assinala também a existência de uma Estufa Irrigada onde são realizadas atividades do Projeto Horta para todos os Programas e Serviços ofertados por esta Organização.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

NOME DO PROJETO: Construindo um Futuro Melhor (Subvenção Municipal)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/02/2020 á 31/12/2020

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Justifica-se a proposição deste Projeto considerando a necessidade de proporcionar aos usuários a preparação para o mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências pessoais, sociais e cognitivas, com atividades capazes de transformar suas vivencias, ofertando perspectivas positivas em relação ao seu futuro profissional. Desta forma, este plano visa integração da educação e **trabalho, constituindo assim caminhos a serem percorridos pelos adolescentes no desenvolvimento de seus projetos de vida e de sua realização pessoal, profissional e cidadã.** Considerando a importância desse momento na vida do usuário, no sentido da construção da sua autonomia, a entrada no mundo do trabalho é uma preocupação desta Organização. Pensando neste pressuposto as oficinas, projetos, palestras e atividades oferecidas vem contribuir nesta fase da vida do usuário, tendo como foco a preparação para iniciar ao mercado de trabalho.

Handwritten signature and initials.



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06.649.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Todas as ações visam contribuir com o desenvolvimento integral dos usuários, proporcionando um espaço que leve os mesmos a reflexão sobre as relações entre trabalho e cidadania sobre a importância da qualificação e da construção de um projeto profissional, focando diretamente na construção e decisão profissional e educacional.

Neste Plano de Trabalho serão realizadas as seguintes ações:

Capacitação Pré – Profissionalizante: Serão realizadas semanalmente de segunda e terça-feira com grupos de 30 usuários em cada período (Matutino das 08h00 as 10h e vespertino das 14h00 as 16h00), com faixa etária de 14 a 17 anos. As oficinas serão desenvolvidas pelos profissionais de: Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Administração e Técnico em Informática oportunizando a capacitação para 180 adolescentes. No mês de Janeiro são realizadas novas inscrições para seleção dos grupos que irão iniciar a capacitação pré-profissionalizante após assinatura do termo de fomento. Serão abordados temas que visam expressar conceitos e valores básicos à democracia e a cidadania, obedecendo as questões importantes e urgentes para sociedade contemporânea. Sendo estas direcionadas aos adolescentes que nunca exerceram atividades práticas, bem como para os que já foram oportunizados com a inserção no mercado de trabalho e estão inativos no momento.

Oficinas de Promoção à Saúde e Bem Estar do Adolescente: Realizadas mensalmente abordando temas pertinentes ao cotidiano dos adolescentes, tais como: sexualidade, depressão, suicídio, substâncias psicoativas e desenvolvimento pessoal. Visto que a adolescência é a fase da consolidação da prática de saberes que refletirão nas condutas e hábitos relacionadas ao tripé: saúde, doença e cuidado para o resto da vida.

Inclusão Digital para as Mães: Serão ofertadas semanalmente às genitoras de acordo com o interesse e disponibilidade das mesmas, aulas de Informática Básica, proporcionando acesso à tecnologia bem como auxiliando na inserção ou recolocação no mercado de trabalho, contribuindo assim para o aumento da renda familiar.

Oficinas de Música: Realizadas semanalmente, com oferta de práticas de instrumentos de percussão e sopro, proporcionando o acesso à cultura por meio da música e preparando os mesmos para apresentações, colaborando

MP
g



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



assim para inclusão social. **Oficinas Esportivas/Recreativas:** Serão desenvolvidas mensalmente, com práticas esportivas diversificadas, e atividades de integração através de campeonatos despertando habilidades e sociabilidade dos usuários.

Projeto Horta: Realizadas semanalmente com atividades práticas de preparo do solo, plantio de mudas e colheita de hortaliças e legumes, proporcionando educação ambiental, estimulando alimentação saudável, e ainda apresentando a prática da horticultura como fonte de geração de renda. **Inclusão Digital:** No segmento tecnológico, contamos com um Laboratório de Informática equipado com 10 computadores para execução do Curso de Informática Básica, onde as atividades desenvolvidas serão: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet, sendo executadas e acompanhadas pelo Monitor de Informática, oportunizando a certificação após o término do curso, sendo este um requisito indispensável no mercado de trabalho atual.

Projeto Socioeducar: A partir de palestras socioeducativas que serão ministradas mensalmente, com o intuito de orientar e esclarecer sobre temas diversos, tais como: educação, profissionalização, drogadição, motivação, regras de convivência, ambiente de trabalho, direitos e deveres, cidadania, preconceitos, dentre outros de interesse dos usuários;

Projeto Conhecendo as Profissões: Serão realizadas mensalmente com a participação de profissionais habilitados, utilizando de recursos audiovisuais com exposição dialogada, a fim de proporcionar aos usuários conhecimentos sobre atribuições das diversas profissões existentes.

A partir das atividades descritas acima, a Sociedade Civil Projeto Coragem, pretende compor uma equipe especializada para o desenvolvimento das atividades, principalmente de oficinas temáticas relacionadas à preparação do adolescente para futura inserção no mundo do trabalho, portanto, faz-se necessário a efetivação do Projeto Construindo Futuro Melhor que auxiliará a Organização na manutenção e custeio do mesmo.

PUBLICO ALVO: Atender 180 adolescentes e suas respectivas famílias na faixa etária de 14 a 17 anos priorizando os que estão em situação de vulnerabilidade.

METAS:

Capacitação Pré -Profissionalizante

- ✓ Proporcionar aos usuários conhecimentos sobre leis trabalhistas,



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 68490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



- ✓ tornando-os conscientes sobre seus direitos e deveres no mercado de trabalho;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento integral dos usuários através das oficinas de orientação pré profissional colaborando em sua formação crítica e no fortalecimento de vínculos comunitários;
- ✓ Promover a ascensão social através de oportunidades de geração de renda por meio de futura inserção no mercado de trabalho;
- ✓ Desenvolver autonomia e responsabilidade auxiliando os usuários inseridos nas atividades práticas;
- ✓ **Acompanhar o desenvolvimento, frequência e comportamento dos usuários na Rede de Ensino, sendo que estar inserido no sistema educacional é requisito fundamental para o Programa de Aprendizagem;**

Oficinas de Promoção à Saúde e Bem Estar do Adolescente:

- ✓ Apresentar abordagens educativas e preventivas a Saúde estimulando a adoção de atitudes e valores que transformem de forma positiva sua realidade;

Inclusão Digital para as Mães:

- ✓ Oportunizar o acesso à tecnologia, colocando-as em situação igualitária perante aos demais grupos da sociedade;
- ✓ Contribuir para inserção e reinserção das genitoras no mercado de trabalho, favorecendo na geração de renda familiar;

Oficinas de Músicas:

- ✓ Possibilitar o manejo dos instrumentos de percussão e sopro despertando o interesse ao conhecimento pela cultura e arte;
- ✓ Identificar potenciais talentos para futuros musicistas, através de aulas teóricas e práticas, apresentando a diversidade de estilos musicais.

Oficinas Esportivas/Recreativas:

- ✓ Estimular à prática de atividades físicas (Volei, basquete, futsal, queimada, etc);



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06.490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



- ✓ Desenvolver habilidades e sociabilidade através de atividades recreativas;

Projeto Horta:

- ✓ Transformar os aprendizes em agentes multiplicadores de conhecimento levando modelo de horta para sua comunidade.
- ✓ Conscientizar os usuários sobre a importância da sustentabilidade;

Inclusão Digital:

- ✓ Preparar os adolescentes para mundo do trabalho através de cursos de Informática Básica;
- ✓ Garantir o acesso à tecnologia ampliando conhecimentos, contribuindo para inserção no mercado de trabalho;

Projeto Socioeducar:

- ✓ Ministras palestras com temas pertinentes a realidade vivenciada pelos adolescentes, orientar e esclarecer as possíveis dúvidas;

Projeto Conhecendo as Profissões:

- ✓ Ampliar o conhecimento dos usuários sobre as profissões predominantes no Município;
- ✓ Proporcionar novas perspectivas sobre o mundo do trabalho, apresentando diversas profissões e suas áreas de atuação;

4. OBJETIVO GERAL:

Atender aos usuários em todas as suas peculiaridades contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências pessoais, sociais e cognitivas, por meio da pré-capacitação profissional de maneira que possibilite a futura inserção do adolescente nas atividades práticas, auxiliando na complementação da renda familiar diminuindo assim as situações de vulnerabilidade, oportunizando ao adolescente seu primeiro emprego.

4.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS:

| Atividades Esperadas | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Divulgação do projeto através de comunicação municipal | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Organização a rede Social | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Inscrição cadastro pessoal da Organização | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Entrevista com adolescentes responsável local | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Visita Dom | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Seleção de acordo de acordo período escolar | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atendimento | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reuniões, encontros e palestras envolvendo usuário | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Handwritten signature and initials



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



- ✓ Garantir o acesso à tecnologia por meio de oficinas de informática;
- ✓ Promover a integração e o desenvolvimento da sociabilidade dos usuários por meio de atividades esportivas e recreativas;
- ✓ Ofertar conteúdos para o preparo e qualificação voltados a profissionalização, garantindo o desenvolvimento do adolescente viabilizando sua futura inserção no mercado de trabalho;
- ✓ Garantir o acesso a cultura por meio da música, contribuindo para inclusão social;
- ✓ Apresentar conhecimentos específicos sobre horticultura por meio de atividades teóricas e práticas;
- ✓ Ofertar atendimentos psicológicos conforme detectados pela equipe multiprofissional;
- ✓ Garantir o atendimento socioassistencial aos usuários e seus familiares;
- ✓ **Fortalecer os vínculos familiares através de encontros com usuários, famílias e equipe técnica da Organização.**

5. METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

| Atividades | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Executadas | | | | | | | | | | | | |
| Divulgação do Projeto através dos meios de comunicação do município, site da Organização e rede Social. | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | x |
| Inscrição através de cadastro próprio da Organização | | X | X | x | x | X | x | X | x | X | X | x |
| Entrevista com adolescente e responsável legal | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | x |
| Visita Domiciliar | | X | X | x | x | X | x | X | x | X | X | x |
| Seleção dos grupos de acordo com o período escolar | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | x |
| Atendimento Familiar | | X | X | x | x | X | x | X | x | X | X | x |
| Reuniões, encontros e palestras envolvendo usuário | | | x | | x | | x | | x | | X | |

me



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
 Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
 Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



| e família | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Início da pré-capacitação profissional | x | X | x | x | X | x | X | x | X | x | X | x |
| Oficinas de Promoção à Saúde e Bem Estar do Adolescente | x | X | x | x | X | x | X | x | X | x | X | x |
| Inclusão Digital para as Mães | x | X | x | x | X | x | X | x | X | x | X | x |
| Oficinas de Música | x | X | x | x | X | x | X | x | X | x | X | x |
| Oficinas Esportivas/Recreativas | x | X | x | x | X | x | X | x | X | x | X | x |
| Projeto Horta | x | X | x | x | X | x | X | x | X | x | X | x |
| Inclusão Digital | x | X | x | x | X | x | X | x | X | x | X | x |
| Projeto Socioeducar | x | X | x | x | X | x | X | x | X | x | X | x |
| Projeto Conhecendo as Profissões | x | X | x | x | X | x | X | x | X | x | X | x |
| Pleitear novas vagas para inserção do Adolescente Aprendiz junto às empresas do município. | x | X | x | x | x | x | X | x | X | x | X | x |
| Garantir a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional. | x | | x | | x | | X | | X | | | x |
| Encerramento das Atividades | | | | | | | | | | | | X |
| Relatórios Trimestrais | | | | x | | | x | | | | X | |
| Prestação de contas | | | | x | | | x | | | | X | |

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

| Objetivos Específicos | Resultados Esperados | Metas Quantitativas e Qualitativas | Indicadores Qualitativos ou Quantitativos | Meios de Verificação |
|--|---|--|--|--|
| Garantir o acesso à tecnologia por meio de oficinas de informática | Despertar o interesse por busca de capacitação profissional | Abranger até 80% dos usuários inscritos no Projeto. Proporcionar novos | Domínio das habilidades relacionadas à tecnologia. | Avaliação dos usuários. Instrumental próprio |

Handwritten signature/initials: WTS



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| da música, contribuindo para inclusão social | musical, colaborando para o enriquecimento cultural. | aprendizados, qualificando e certificando futuros usuários voltados a instrumentos de percussão e sopro. | dos instrumentos musicais. | Lista mer de Presença, Registro de Fotos, Relatórios mensais. |
| Apresentar conhecimentos | Formar adolescentes | Atingir até 100% dos usuários | Adolescentes mais | Registro de fotos; |
| Promover a integração e o desenvolvimento da sociabilidade dos usuários por meio de atividades esportivas recreativas | Proporcionar o melhorias na qualidade dos relacionamentos interpessoais e sociais, preparando-os para o trabalho em qualquer equipe. | Abranger até 80% dos usuários inscritos no Projeto. Agregar o esporte e recreação na dissiminação de valores. | Mudanças positivas no comportamento e convívio entre os usuários através de campeonatos locais e intermunicipais. | Registro de Fotos; Relatórios mensais. Instrumenta licação de avaliação de relatos dos usuários. |
| Ofertar conteúdos para o preparo e qualificação voltados pela profissionalização, garantindo o desenvolvimento do adolescente viabilizando sua futura inserção no mercado de trabalho | Adolescente na apto mental a concorrer à vaga no mercado de trabalho através de instrumental de avaliação e estudo psicossocial. | Abranger até 80% dos usuários inscritos no Projeto. Contribuir para o desenvolvimento dos usuários. Atingir aproximadamente 80% da demanda apresentada. | Aumento da oferta de adolescentes preparados para futura inserção no mercado de trabalho. | Registro de fotos; Relatório mensais; Lista de presença; Instrumenta is de avaliação; Encaminha mentos para rede |
| Garantir o acesso a cultura por meio | Oferta gratuita de oficinas | Abranger até 70% dos usuários | Aperfeiçoamento no manuseio | Registro de fotos |

CM

9



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



| | | | | |
|---|---|--|---|---|
| da música, contribuindo para inclusão social e seus familiares | musicais, colaborando para enriquecimento cultural. | inscritos no Projeto. Despertar para futuros musicistas voltados a instrumentos de percussão e sopro. | dos instrumentos musicais. dentro da Organização e comunidade envolvendo os | Instrumental avaliatório, Relatório diários Lista de presença |
| Apresentar conhecimentos específicos sobre horticultura por meio de atividades teóricas e práticas | Formar adolescentes capazes e conscientes da importância da sustentabilidade e através dos conhecimentos específicos apresentados. | Atingir até 100% dos usuários inscritos no Projeto. Proporcionar o conhecimento da prática da horticultura, transformando os em multiplicadores. | Adolescentes mais comprometidos com questões ambientais. | Registro de fotos; Relatório mensais; Avaliação de conteúdo aplicado através de relatos dos usuários. |
| Fortalecer os vínculos familiares | familiares e comunitários | Abranger até 100% dos usuários e suas respectivas | Ressignificação de vivências e vínculos | dos |
| Ofertar atendimentos psicológicos conforme detectados pela equipe multiprofissional | Melhoria na saúde mental e emocional do usuário e familiares | Sanar as questões relacionadas as demandas apresentadas nos atendimentos individuais Atingir aproximadamente 80% da demanda apresentada. | Melhoria no desempenho individual e coletivo | Fichas de atendimento e acompanhamento; instrumental de registro de atendimentos; Encaminhamentos para rede de serviços |
| 7. PLANO DE APLICAÇÃO | | | | |
| NATUREZA DAS DESPESAS | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | C | DE |
| Garantir o | Formar | Promover o acesso | Busca por | Entrevista |

(Handwritten signature and initials)



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
 Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
 Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| atendimento socioassistencial aos usuários e seus familiares | adolescentes e familiares empoderados de seus direitos e deveres | a Rede de Serviços. Abranger atendimento de aproximadamente 100% dos usuários e seus familiares | participação em atividades coletivas dentro da Organização e comunidade envolvendo os usuários e seus familiares, diminuindo o índice de vulnerabilidade | Inicial Estudo socioeconômico; Instrumental de atendimento o e visita domiciliar; Encaminhamentos e acompanhamentos a rede de serviços |
| Fortalecer os vínculos familiares através de encontros com usuários, famílias e equipe técnica da Organização | Vínculos familiares e comunitários fortalecidos | Abranger até 100% dos usuários e suas respectivas famílias | Ressignificação de vivências e vínculos salutareis | Relatos descritivos dos usuários em instrumentais próprios da Organização |

7. PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DAS DESPESAS | | | |
|-----------------------|---------------------|----------------|----------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL | CONCEDENTE |
| 511010002 | DESPESA COM PESSOAL | R\$ 137.201,90 | R\$ 137.201,90 |

(Handwritten signature and initials)



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
 Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
 Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



| | | | |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 511010036 | ALIMENTAÇÃO | R\$ 2.199,97 | R\$ 2.199,97 |
| 511010032 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00 |
| 511010006 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 143.801,87 | R\$ 143.801,87 |

7.1 RECURSOS HUMANOS

| QUANTIDADE | FUNÇÃO | FORMA DE CONTRATAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | COORDENADORA | C.T.L. | 10 HORAS SEMANAIS |
| 1 | PSICOLOGA | C.T.L. | 10 HORAS SEMANAIS |
| 1 | PSICOLOGA | C.T.L. | 10 HORAS SEMANAIS |
| 1 | ASSISTENTE SOCIAL | C.T.L. | 10 HORAS SEMANAIS |
| 1 | RH – FINANCEIRO | C.T.L. | 10 HORAS SEMANAIS |
| 1 | MONITOR DE INFORMÁTICA | C.T.L. | 10 HORAS SEMANAIS |
| 1 | FACILITADOR DE OFICINAS | C.T.L. | 15 HORAS SEMANAIS |
| 1 | ORIENTADOR SOCIAL | C.T.L. | 10 HORAS SEMANAIS |
| 1 | SERVIÇOS GERAIS | C.T.L. | 10 HORAS SEMANAIS |
| 1 | COZINHEIRA | C.T.L. | 10 HORAS SEMANAIS |
| 1 | AUXILIAR DE | C.T.L. | 10 HORAS SEMANAIS |

(Handwritten initials)



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



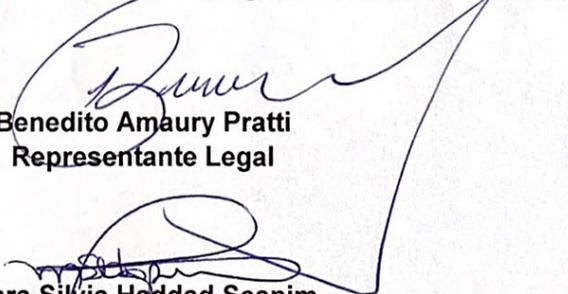
| | | | |
|--|---------|--|----------|
| | COZINHA | | SEMANAIS |
| | | | |

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

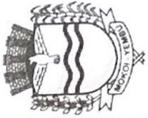
| DESCRIÇÃO | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 |
|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECURSOS HUMANOS | R\$ 12.472,90 |
| ALIMENTAÇÃO | R\$ 200,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 200,00 |
| SERVIÇO DE TERCEIRO | R\$ 200,00 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 13.072,90 |

| MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 |
|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| R\$ 12.472,90 | R\$ 12.472,90 | R\$ 12.472,90 | R\$ 12.472,90 | R\$ 12.472,90 | R\$ 12.472,90 |
| R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 199,97 |
| R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| TOTAL MENSAL | R\$ 13.072,90 | R\$ 13.072,90 | R\$ 13.072,90 | R\$ 13.072,90 | R\$ 13.072,87 |

Dois Córregos , 13 de Janeiro de 2020.


Benedito Amaury Pratti
Representante Legal


Mara Sílvia Haddad Seapim
Responsável Técnica



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



Termo de Fomento nº 06/2020
Proc. Adm. nº 25-2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse financeiro, autorizado pela Lei Municipal nº 4.552 de 27 de dezembro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-X/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes e **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei nº 2151, de 13/06/1995, com sede na Av. Bom Sucesso, nº s/n, Bairro Jardim do Arco Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por seu presidente, o(a) senhor(a) **BENEDITO AMAURY PRATTI**, brasileiro, casado, bancário, aposentado, portador do RG 4.645.494 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 709.098.908-97, residente e domiciliado na Rua João Leite Guedes, nº 528, Centro, Dois Córregos/SP, conforme plano de trabalho constante do processo nº 25-2020, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO** no valor total de R\$ 143.801,87 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos) e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

| CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------------------|--|
| 27.01.08.243.0006.2.027 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| CATEGORIA ECONÔMICA: | 3.3.50.43.00.0000 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em pagamento parciais de fevereiro a dezembro de 2020

Avenida Gofredo Schellini, n. 245 – Vila Bandeirantes – CEP 17.300-000 – Dois Córregos/SP
Tel. (14) 3652-9950 – site: <http://www.doiscorregos.sp.gov.br>
e-mail: licitacao@conector.com.br / licitacao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a realização de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes da data de assinatura do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Entidade movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **Banco do Brasil, agência 1396-X, conta 11.001-9.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO QUARTO – As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO TERCEIRO, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela ENTIDADE.

PARÁGRAFO QUINTO – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO SEXTO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem:

I – MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS:

- a) Transferir à ENTIDADE os recursos financeiros;
- b) Designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) Exigir da ENTIDADE o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) Apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



- f) Quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- g) Proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – ENTIDADE:

- a) Disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) Realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) Assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- i) Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS;
- j) Ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização de inspeções e visitas, e atestação satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pelas pessoas designadas através de portaria específica pelo prefeito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) parecer(s) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar se o percentual gasto é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da ENTIDADE de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A ENTIDADE deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas final, sem prejuízo de prestações de contas parciais eventualmente requisitadas pelo Município, de todos os recursos recebidos no prazo de até 30(trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Cópia deste Termo e, se foro caso, dos termos aditivos;
- c) Cópia do plano de trabalho;
- d) Relatório de execução do objeto da parceria;
- e) Relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) Demonstrativo das Receitas e Despesas, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) Cópia dos documentos de comprovação das despesas, devidamente identificados com os dados da parceria;
- h) Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;
- i) Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, devidamente assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Contador CRC

Avenida Gofredo Schelini, n. 245 – Vila Bandeirantes – CEP 17.300-000 – Dois Córregos/SP
Tel. (14) 3652-9950 – site: <http://www.doiscorregos.sp.gov.br>
e-mail: licitacaodc@conectcor.com.br / licitacao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



- j) Comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d) Nos pagamentos de prestação de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O relatório de execução referido na alínea “d” desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

PARÁGRAFO QUARTO– O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas “f” desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos recorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da ENTIDADE se for o caso, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO QUINTO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO SEXTO – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a ENTIDADE de comprovar a regular aplicação dos recursos do Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTES TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTES TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo objeto deste edital poderá ser resilido mediante notificação escrita dessa intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a ENTIDADE, fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações: a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho; b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos; c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão desenvolvidos ao MUNICÍPIO na forma no disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

A ENTIDADE é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo será de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para a execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias exclusivamente para apresentação da prestação de contas final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados nesse instrumento.

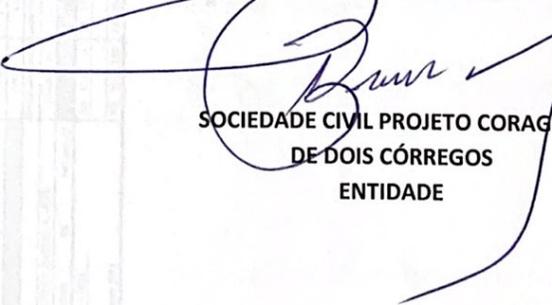
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Córregos, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

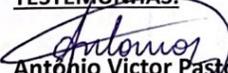
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

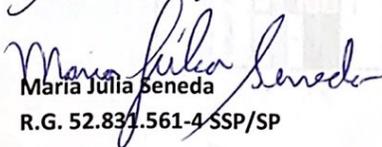
Dois Córregos, 31 de janeiro de 2020.


RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos


SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM
DE DOIS CÓRREGOS
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:


Antonio Victor Pastori
R.G. 41.097.727-5 SSP/SP


Maria Julia Seneda
R.G. 52.831.561-4 SSP/SP

MUNICÍPIO DE DOIS CórREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

REPASSE TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

| Item | Discriminação | 1ª Parc. | 2ª Parc. | 3ª Parc. | 4ª Parc. | 5ª Parc. | 6ª Parc. | 7ª Parc. | 8ª Parc. | 9ª Parc. | 10ª Parc. | 11ª Parc. |
|------|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | Subvenção Social | | | | | | | | | | | |
| | DATA PAGAMENTO DA PARCELA - ATE | 26/02/2020 | 31/03/2020 | 30/04/2020 | 31/05/2020 | 30/06/2020 | 31/07/2020 | 31/08/2020 | 30/09/2020 | 31/10/2020 | 30/11/2020 | 31/12/2020 |
| | VALOR DO REPASSE | R\$ 13.072,90 | R\$ 13.072,90 | R\$ 13.072,90 | R\$ 13.072,90 |
| | Total no mês (R\$) | R\$ 13.072,90 | R\$ 13.072,90 | R\$ 13.072,90 | R\$ 13.072,90 |
| | Total acumulado (R\$) | R\$ 13.072,90 | R\$ 26.145,80 | R\$ 39.218,70 | R\$ 52.291,60 | R\$ 65.364,50 | R\$ 78.437,40 | R\$ 91.510,30 | R\$ 104.583,20 | R\$ 117.656,10 | R\$ 130.729,00 | R\$ 143.801,87 |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTIDADE CONVENIENTE: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CórREGOS
CNPJ/MF 66.490.715/0001-88

SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CórREGOS
BENEDETA AMARY PRATTI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE DOIS CórREGOS
CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CórREGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
VALOR REPASADO: R\$ 143.801,87
EXERCÍCIO: 2020
Pela presente
Estamos CIENTES de
a) o ajuste de
Estado de São Paulo,
b) poderemo
Interesse. De
Eletrônica,
Resolução
c) além de
ser tomado
Estado. Cada
sem conform
iniciando-se,
Código de Pro
d) Qualquer
deve ser comu
2. Damos nos
a) O acompa
publicação;
b) Se for o ca
o direito de t
Dois Córregos, 31 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



REPASSE TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Nome: Ruy Dionédias Favaro

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CORREGOS

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

VALOR REPASSADO: R\$ 143.801,87 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos)

EXECÍCIO: 2020

E-mail pessoal: ruy.favaro@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 31 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83 RG: 25.697.861-x/SSP-SP

Data de Nascimento: 17/10/1979

Endereço residencial completo: Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, Dois Córregos/SP.

E-mail institucional: gabinetedc@conectcor.com.br

E-mail pessoal: ruy.favaro@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99709 1886

Assinatura:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83 RG: 25.697.861-x/SSP-SP

Data de Nascimento: 17/10/1979

Endereço residencial completo: Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, Dois Córregos/SP.

E-mail institucional: gabinetedc@conectcor.com.br

E-mail pessoal: ruy.favaro@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99709 1886

Assinatura:

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Benedito Amaury Pratti

Cargo: Presidente

CPF: 709.098.908-97 RG: 4.645.494 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua João Leite Guedes, nº 528, Centro, Dois Córregos/SP – CEP: 17300-000

E-mail institucional: projetocoragem@conectcor.com.br

E-mail pessoal: ba.pratti@uol.com.br

Telefone (s): (14) 3652-3939

Assinatura: